

Em que vias da rede rodoviária nacional, e onde nessas vias, estão instaladas portagens exclusivamente electrónicas?

Concessão Norte Litoral	
A28	Angeiras - Modivas
	Póvoa do Varzim – Estela
	Esposende – Antas
	Neiva – Darque
Concessão Grande Porto	
A4	Custóias - Via Norte Nascente
	Via Norte Nascente - Ponte da Pedra
A41	Perafita - Aeroporto
	Lipor - EN 13
	EN 13 - EN 14
	EN 14 - EN 107
	Maia (A3) - Alfena
	Alfena - Sto Tirso
	Ermida - IC24/IC25
A42	IC24/IC25 - Seroa
	Paços Ferreira Este - EN 106 Sul
	EN 106 Norte - Lousada (IP9)
Concessão Costa de Prata	
A17	Mira - Ponte de Vagos
	Vagos - Ílhavo
	Aveiro Sul - S. Bernardo
A25	Esgueira - Aveiro Nascente (IC1/IP5)
	Zona Industrial de Aveiro - Angeja Poente
	Angeja (IC1/IP5) - A1
A29	Salreu- Estarreja
	Estarreja - Ovar
	Arada - Maceda
	Granja - Miramar

Como é que o utente sabe o valor da taxa de portagem que é devida numa auto-estrada sem portagem manual, ou seja, com portagem exclusivamente electrónica?

No caso das concessões do Grande Porto, da Costa de Prata e do Norte Litoral, com portagens abertas de plena via, o valor da taxa de portagem é fixo para cada um dos pontos de cobrança. O valor das taxas de portagem devidas em cada um dos pontos de cobrança, por classe de veículo, é anunciado em painéis próprios no local.